PROJETO DE LEI N° 24/2014

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES A "SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Santa Maria de Jetibá, a "Semana de Valorização da Vida".

Parágrafo único. A "Semana de Valorização da Vida" será realizada na segunda quinzena do mês de Maio.

Art. 2º. O período estabelecido no Parágrafo único, do art. 1°, servirá para estimular campanhas e eventos que promovam a Valorização da Vida.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal expedirá as normas regulamentares e instruções necessárias à fiel execução da presente lei, podendo, inclusive, firmar convênios e/ou parcerias com órgãos ou entidades do setor público ou privado.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 29 de julho de 2014.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

LUIZ ORLANDO DE OLIVEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES
APROVADO
22 SET. 2014

Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES A "SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

O objetivo primordial do presente projeto é despertar o senso de responsabilidade consigo, com o outro e com o meio, através de matérias não constantes no currículo das escolas.

Levando em consideração que na atualidade a vida social tornou-se muito complexa, em mundo cada vez mais violento e individualizado, portanto, este Projeto de Lei tem por finalidade priorizar ações que promovam uma reflexão sobre valores humanos que estão esquecidos pelo meio social. Desta forma, a vida se banaliza e assim perde grandeza de significado.

O presente Projeto de Lei visa criar uma semana de Prevenção às drogas, ao álcool a indisciplina e a violência, resgate da auto-estima, motivação e dos valores éticos, morais e espirituais.

No primeiro dia inicia-se com os professores em um verdadeiro seminário de capacitação, cujos assuntos abordados devem ser auto-estima; qualidades de vida; amor exigente; como detectar os alunos envolvidos com drogas e como trabalhar essa questão; motivação; como colocar limites pelo método "Amor Exigente"; professor "O grande agente do processo educacional em transformação".

No segundo dia deve envolver todos os alunos desde o pré- escolar, escola infantil, fundamental, ensino médio, enfim, todos os estudantes, até mesmo do EJA, se houver. Com os seguintes assuntos: auto-estima; motivação; disciplina; limites; prevenção às drogas ao álcool e ao cigarro e trabalhar com os maiores, num segundo momento sobre sexualidade; gravidez na adolescência; doenças sexualmente transmissíveis; AIDS; aborto e outras consequências.

No terceiro dia deve envolver as crianças pequenas, com dinâmicas que as envolvam, orientando-as a não consumir salgadinhos, bolachas recheadas, refrigerantes em excesso, chicletes. Mas sim orientá-las a comer frutas, a comida da mamãe e ensiná-las a não usar drogas, ensinando primeiro a palavrinha mágica "NÃO".

No quarto dia deve atingir os pais, primeiro só o casal, através dos princípios básicos e essenciais para educar seus filhos para que nunca se envolvam com drogas, como colocar limites pelo método Amor exigente e diálogo entre pais e filhos. Tal palestra deve ser para o casal sem a presença dos filhos.

No quinto dia devem encerrar com a família, pais, filhos, avós, convidados, enfim, todas as famílias que fazem parte da comunidade escolar. Tendo como assuntos abordados: a família no mundo de hoje e sua missão educadora e os pais que erram e os pais que acertam na educação.

Diante do que foi exposto, requeiro o apoio dos demais Nobres Edis que compõem este Poder e desde já, requeiro também o sancionamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 29 de julho de 2014.

LUIZ ORLANDO DE OLIVEIRA
Vereador